

Quota de Género de 40% da Moldávia para Listas de Candidatos Eleitorais (Lei N.º 71/2016)

Gender Equality · Good practice · Moldávia

Pontuação de qualidade: 74/100

Força da evidência: Observational / pre–post

Sumário

A Lei N.º 71/2016 da Moldávia exige que pelo menos 40% de cada sexo conste nas listas de candidatos dos partidos às eleições parlamentares e locais. A percentagem de mulheres deputadas subiu de cerca de 22% (2016) para 39,6% (40/101 lugares) após as eleições de 2021, embora as mulheres continuem concentradas em posições mais baixas nas listas.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	0/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-07-05

[Parliament of the Republic of Moldova / Central Election Commission](#) — acedido a 2026-07-05

[UN Women ECA — Moldova historic step \(2016\)](#) — acedido a 2026-07-05

[UNDP Moldova — record number of women elected \(2021\)](#) — acedido a 2026-07-05

[UNDP Moldova — how close to gender equality \(2019\)](#) — acedido a 2026-07-05

[UNDP Moldova — 2025 parliamentary elections analysis](#) — acedido a 2026-07-05

[Equal Future Eurasia — Moldova country page](#) — acedido a 2026-07-05

Citar — Evidoria. *Quota de Género de 40% da Moldávia para Listas de Candidatos Eleitorais (Lei N.º 71/2016)*. ID persistente: 817f54a7-d619-4499-9e8b-cedf54c8a83c.